



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

074

ATA N.º 043/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ata da segunda sessão extraordinária, primeiro período da Legislatura 2025-2028, da Câmara Municipal de Inácio Martins, Paraná, conduzida por seu Presidente Vereador José Vilmar de Andrade, registrada a ausência do Vereador João Devarci Prestes. Ao iniciar a sessão o Presidente procedeu a leitura de um trecho da bíblia sagrada fazendo um agradecimento especial a Deus pelo ano que estava encerrando, e sob a proteção de Deus declarou aberta a presente sessão extraordinária. Ao iniciar o **EXPEDIENTE** informou que, considerando a proximidade da última sessão ordinária da presente sessão, como também a proximidade do final do período, a Ata da sessão do dia 15/12/2025, juntamente com a ata desta sessão, como também de outra sessão extraordinária caso ainda viesse a ser convocada, seriam discutidas e assinadas na primeira sessão ordinária do próximo período. Nos termos do Artigo 179 do Regimento, passou-se diretamente para a **ORDEM DO DIA** com as votações das matérias previstas, iniciando com o segundo turno de votação do Projeto de Lei n.º 019/2025 do Poder Executivo, Lei do Orçamento para 2026, com as Propostas de Emendas Impositivas Individuais n.º 001 à 020 e das Propostas de Emendas de Bancadas de n.º 001 à 012/2025, todas já discutidas, votadas em primeiro turno e descritas na ata da Sessão do dia primeiro de dezembro. Na discussão as matérias não receberam comentários e foram novamente aprovadas com os votos favoráveis de todos os presentes passando a constar como **Lei n.º 1113/2025** - “Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Inácio Martins, para o Exercício Financeiro de 2026” no valor de R\$ 94.392.000,00 (noventa e quatro milhões e trezentos e noventa e dois mil reais) compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos Municipais, a qual o Presidente determinou o envio para sanção juntamente com as emendas, e também a publicação pelo Legislativo Municipal das Emendas Parlamentares. Continuando as votações os Projetos de Leis n.º 027/2025 regulamentando a cobrança administrativa e extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa municipal e n.º 028/2025 referente a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 177.331,18 também foram aprovados com todos os votos favoráveis sem receber comentários na discussão, e passaram a constar como **Lei n.º 1114/2025** - “Regulamenta a cobrança administrativa e extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa da Fazenda Pública Municipal” e **Lei n.º 1115/2025** - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 177.331,18 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos)”, igualmente enviadas para sanção. Votadas as matérias previstas e conforme divulgado foram lidas as Resoluções números 03, 04 e 05/2025 referente ao Orçamento do Legislativo Municipal para conhecimento, na seguinte ordem:



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

Resolução n.º 003/2025 - "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"; **Resolução n.º 004/2025** - "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)", e **Resolução n.º 005/2025** - "Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026". Após as leituras o presidente informou aos pares que as Resoluções de abertura de Crédito Suplementar obedeciam ao limite previsto na Lei Orçamentária de 2025, não necessitando de votação, e a Resolução do Cronograma de Desembolso atendia ao orçamento do Legislativo constante da LOA 2026. Para encerrar foi lido ainda o Ofício n.º 840/2025 do Ministério Público direcionado ao presidente e vereadores comunicando que no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e seis a partir das oito horas e trinta minutos as Promotorias de Justiça da Comarca estariam sendo submetidas a Correição Ordinária pela Corregedoria Geral do Ministério Público. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão e com ela o primeiro período da Legislatura 2025-2028. Da sessão foi lavrada a presente Ata que após lida e achada de conformidade segue assinada pelos vereadores presentes, ficando convocada a primeira sessão ordinária do próximo período para o dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Michel
João
Luis
Márcio
Comme
Belo
Richard
Bento
Alfredo

25-07 INÁCIO MARTINS 1960

Alfredo: